

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP N°: 74
Título: Preparo de produtos para a saúde	Emissão: 01/21
	Revisão: 09/21

1. Definição

O preparo dos produtos para a saúde consiste em garantir a segurança após sua limpeza e/ou desinfecção, secagem e inspeção. Acondicionando-as em uma embalagem criteriosamente selecionada.

2. Objetivo

Manter condições de transporte e armazenagem do produto processado, favorecendo a transferência asséptica até sua utilização, mantendo assim a sua vida útil e a sua esterilidade.

3. Público-Alvo

Equipe de enfermagem.

4. Materiais e Equipamentos Necessários

- Fita de autoclave
- Fita crepe
- Seladora
- Lupa com aumento de 8 vezes
- Campo operatório (compressa) 45 x 50 cm, gramatura 13, sem radiopaco
- Indicador Químico Classe 5
- Papel Grau Cirúrgico (PGC) com indicador classe 1 nas bordas, em envelope (200 x 400 mm, 250 x 300 mm, 500 x 300 mm) e em rolo (08 cm, 12 cm, 25 cm, 45 cm), não tecido SMS folha hidrofílica (interna) e folha hidrofóbica (externa) nos tamanhos 1 x 1 m, 0,80 x 0,80 m e 0,60 x 0,60 m
- Tecido verde, cinza e azul para campo duplo
- Campo simples nas mesmas medidas do SMS e fenestrado 0,50 x 0,50 m e 1 x 1 m com fenestra de 10 cm
- Tesouras para cortar papel
- Protetores de ponteira



- Silicone de extensores ou PGC selado como protetor.
- **EPI:** Luvas nitrílicas ou de procedimento, túnica e sapatos fechados.

5. Descrição do Procedimento

1. Higienizar as mãos com álcool a 70% glicerinado;
2. Receber o material pela janela verificando se está seco, resfriado e limpo, a olho nu, antes de colocá-lo sobre a bancada de preparo;
3. Reforçar secagem com compressa que não solte fiapos, se necessário;
4. Acender a lupa e inspecionar peça por peça quanto a sujidade, presença de corrosão, fissura e funcionamento;
5. Fazer a troca das fitas marcadoras dos produtos para a saúde quando necessário e conforme a escala anual de troca;
6. Devolver para a sala de limpeza o que for encontrado com sujidade a fim de ser reprocessado;
7. Aproveitar a ocasião de troca de marcadores para submeter os instrumentais ao agente antioxidante e também ao lubrificante;
8. Registrar a falta de pinças essenciais, assim como ausência de campo ou gaze, na etiqueta externa da bandeja ou caixa;
9. Retirar de uso o material que estiver danificado ou incompleto, comunicando ao setor de origem a fim de conseguir substituição ou apenas para informar a subtração;
10. Registrar no checklist de cada bandeja as pinças com oxidação e fissuras;
11. Empacotar os materiais nos invólucros descritos a seguir:

Invólucro PGC:

1. Cuba rim, caixa de biópsia de pele, caixa de retirada de pontos – PGC envelope 200 x 400 mm ou rolo 25 cm;
2. Bandeja de procedimento 31 x 42 cm – PGC rolo 45 cm;
3. Vidro de aspiração, kit de nebulização – PGC envelope 250 x 300 cm ou rolo de 25 cm;
4. Kit banho e bacias – PGC rolo 45 cm
5. PGC farmácia – 32 cm de rolo de PGC 08 cm com apenas uma selagem dentro de 44 cm de PGC rolo 12 cm, obedecendo a ordem papel com papel, sendo este último selado em ambos os lados;



6. Bandeja de procedimento, 20 x 31 cm e 23 x 32 cm, punção lombar, lavado gástrico, kit de macronebulização – PGC envelope 500 x 300 mm ou rolo 25 cm;

Invólucro SMS:

1. Bandejas cateterismo venoso profundo, drenagem de tórax, diálise peritoneal, PICC, punção lombar da UTIP, curativo simples da UTIP, sutura, caixa de dissecação- SMS 0,80x 0,80 m; 0,75x 0,75 m ou 0,60x 0,60 m.
2. Bandejas básica maior, básica menor, hipospádia, apoio, bloqueio, pequena cirurgia, dissecação venosa, cateterismo vesical- SMS 1,0x1,0m
3. Colocar nas embalagens de PGC a data de esterilização com carimbo e setor a que pertence na aba anterior a selagem, evitando escrever ou carimbar na parte do papel que estiver diretamente em contato com o material;
4. Priorizar o material a ser processado de acordo com o mapa cirúrgico ou alguma necessidade comunicada pelos setores;
5. Vedar as embalagens fechadas com SMS com fita crepe e fita de autoclave em toda sua extensão;
6. Organizar em caixas de oxetil os materiais de videocirurgia depois de limpos, secos e protegidos em PGC;
7. Colocar nas etiquetas dispostas na parte externa das embalagens das bandejas e caixas a **data de preparo**, que pode ser **diferente** da **data de esterilização**;
8. Selar as embalagens de PGC na seladora, observando a qualidade e extensão da selagem, que deve ter 10 mm de configuração de fábrica, extensão de 3cm no PGC rolo, obedecendo a posição da seta demonstrada em suas laterais;
9. Armazenar os materiais que sofreram processo de desinfecção de alto nível no arsenal, não acumulando junto aos materiais que serão processados a vapor na autoclave.

6. Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº15/2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.** Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>.

Elaboração: ENF Camilla Ferreira Catarino Barreiros COREN/RJ:263413.

Aprovação: Divisão de Enfermagem (2019-2023).

